

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.160 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Teresina, parte da área do imóvel que especifica, para abertura de via pública, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar ao município de Teresina, a área de 1.049,35m², com perímetro de 198,63 m, sito na Avenida Barão de Castelo Branco, a partir de 93,30 metros e sito na Rua Jaicós, a partir de 69,40 metros, ambos da interseção com a Avenida Higino Cunha, cuja área é parte de imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, cuja posse pertence à Polícia Militar do Piauí, registrado no Registro de Imóveis sob nº 8.115, Livro nº 3-K, fls. 213/214, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, desta Capital.


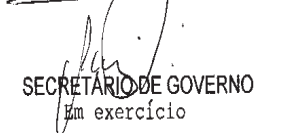
Parágrafo único. A área objeto da doação destina-se à abertura de via ligando a Rua Jaicós à Avenida Barão de Castelo Branco.

Art. 2º A doação da área fica condicionada ao compromisso do Município de Teresina em urbanizar as margens da faixa de terra doada, evitando a utilização para fins inadequados.

Art. 3º O imóvel reverterá ao patrimônio imobiliário do Estado caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei ou não seja cumprida a condição imposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JANEIRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício



LEI Nº 6.161 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza a concessão patrocinada do serviço de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação de melhoria do Sistema Rodoviário PI-397.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a contratar parceiro privado, por meio de concessão patrocinada, mediante processo licitatório, para a prestação dos serviços de recuperação, operação, manutenção, conservação e implantação de melhorias do Sistema Rodoviário PI-397, conforme a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí.


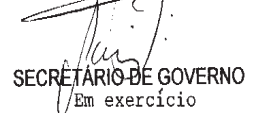
§ 1º VETADO.

§ 2º Nos termos do art. 10, § 3º, da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 (Federal), que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado no âmbito da concessão de que trata a presente lei poderá ser paga pela Administração Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Para atender aos objetivos desta lei, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a incluir a referida concessão em todos os instrumentos de planejamento do Estado, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Lei Orçamentária Anual (LOA), para fins de gerenciamento do programa e priorização das ações de governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JANEIRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

OF. 060



LEI Nº 6.162 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º e seu § 1º da Lei nº 5.618, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se ao caput o inciso XII:

“Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Juventude será composto de 24 (vinte e quatro) conselheiros e seus respectivos suplentes, com direito a voz e voto, sendo 12 (doze) representantes de instituições governamentais e 12 (doze) representantes da sociedade civil, assim definidos:



.....
XII - representante da Coordenadoria Estadual da Juventude.

“§ 1º Os 12 (doze) membros representantes da sociedade civil serão escolhidos em plenária específica dentre as organizações de representação estudantil, sindical, cultural, desportiva, popular, religiosa, étnico-racial, de pessoas com deficiência, de livre orientação sexual, de movimentos Hip-Hop, de trabalhadores rurais e outras, desde que com no mínimo um ano de existência jurídica.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JANEIRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

OF. 061

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de janeiro de 2012 • Nº 18



LEI Nº 6.163 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o cargo de Consultor Técnico Legislativo Especializado da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. (*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí 4 (quatro) cargos de Consultor Técnico Legislativo Especializado - Símbolo - PL - CTLE, em carreira isolada, vinculados à Presidência, e serão estruturados em classes, conforme Anexo I.


Art. 2º A investidura nos cargos de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o art. 54, Inciso II da Constituição Estadual e aos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

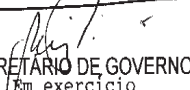
§ 1º É requisito para o cargo de Consultor Técnico Legislativo Especializado - PL - CTLE, formação superior de duração plena.

§ 2º Compete privativamente ao Consultor Técnico Legislativo Especializado, além das atribuições conferidas pela legislação vigente, atuar junto às Comissões Técnicas da ALEPI, emitir sugestões sobre procedimentos adotados pela Casa no gerenciamento de atividades pertinentes às Comissões, prestar igualmente assessoria contábil, orçamentária e patrimonial no que tange aos bens e valores pertencentes ao Poder Público e realizar outras atividades atinentes ao cargo, quando designado pela Mesa Diretora ou pelo Presidente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JANEIRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora da ALEPI (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

LEI Nº 6.163 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012

ANEXO I

PL - CTLE - 04 VAGAS	
CLASSE	VENCIMENTO
A	4.720,46
B	5.192,78
C	5.712,71
D	6.284,91

OF. 062



LEI Nº 6.164 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Altera a Lei nº 5.862, de 1º de julho de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí - SISAN-PI e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí - PSAN-PI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 4º do art. 7º da Lei nº 5.862, de 1º de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
§ 1º Integra o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí - SISAN-PI as Conferências, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-PI, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão.”

§ 4º A Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, por meio da Diretoria de Unidade de Segurança Alimentar - DUSAN, é o órgão responsável pela segurança alimentar e sua atuação no âmbito do SISAN-PI dar-se-á nos termos desta Lei e conforme as competências definidas na Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003.” (NR)

Art. 2º O Capítulo IV e o art. 11 da Lei nº 5.862, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO IV
DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN


Art. 11. Fica criada a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do SISAN-PI, com a finalidade de promover a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública estadual afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

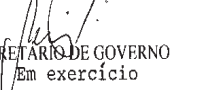
§ 1º Compõem a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional os órgãos e entidades da Administração Pública estadual que integram o CONSEA-PI.

§ 2º Compete à Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA-PI, a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JANEIRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

OF. 063



LEI Nº 6.165 , DE 25 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre os procedimentos para a cobrança e parcelamento de multa decorrente de infração ambiental, de que trata a Lei nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a aplicação de penalidades decorrentes de infrações ambientais de que trata a Lei nº 4.854, de 10 de julho de 1996.

Parágrafo único. A cobrança administrativa de multa e a inscrição em dívida ativa das não pagas também competem à SEMAR, ficando a execução judicial da dívida a cargo da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Art. 2º As multas serão impostas mediante auto de infração e terão seus valores expressos em Unidade Fiscal de Referência - UFR/PI.

Art. 3º Assegurada ampla defesa e esgotada a possibilidade de recurso, o infrator será intimado para promover o pagamento do débito em até 5 (cinco) dias, com o desconto de 30% (trinta por cento) ou, se de seu interesse, requerer parcelamento, neste caso sem desconto.

Art. 4º. O processo de parcelamento terá origem com requerimento do interessado ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, contendo:

- I - identificação completa do autuado;
- II - discriminação do(s) valor(es) da(s) multa(s) a parcelar;
- III - confissão irretroatável do débito;

IV - assinatura do autuado ou seu mandatário, sendo indispensável, neste caso, a anexação do instrumento de procuração com os poderes necessários.

Parágrafo único. Deferido o pedido de parcelamento pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, será emitido Termo de Parcelamento, em duas vias, que, após assinaturas do autuado ou responsável e pelo gestor ambiental, terão a seguinte destinação:

- I - uma via ficará anexa ao processo;
- II - a outra via será entregue ao autuado.

Art. 5º Para fins de parcelamento, o valor proveniente da multa por auto de infração ambiental constitui-se do valor nominal, atualizado monetariamente e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 10% (dez por cento).

Art. 6º O parcelamento de que trata esta lei poderá ser feito em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais em quantidade de UFR-PI e sucessivas, não podendo cada parcela ser inferior a 100 (cem) UFRs-PI, exceto em relação à Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, cuja parcela mínima será de 50 (cinquenta) UFRs-PI.

§ 1º As parcelas serão consideradas vincendas, sucessivamente, observado o disposto no § 2º deste artigo, no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao do pagamento da 1ª (primeira) parcela, independentemente da data da ocorrência do fato gerador ou da concessão do parcelamento.

§ 2º A primeira parcela deverá ser paga até o 5º (quinto) dia útil, contado da data do deferimento do pedido de parcelamento.

Art. 7º O pedido de parcelamento produz os seguintes efeitos:

I - confissão irretroatável da dívida, que nos termos da legislação implica:

- a) renúncia prévia ou desistência tácita de impugnação ou recurso quanto ao valor constante do pedido;
- b) interrupção do prazo prescricional;
- c) satisfação das condições necessárias à inscrição do débito como Dívida Ativa do Estado;

II - renúncia à defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos recursos já interpostos.

Art. 8º Não será concedido parcelamento:

- I - ao autuado que se encontre em situação ambiental irregular;
- II - ao autuado que for reincidente e que esteja inadimplente em relação a parcelamento anterior.

Art. 9º O parcelamento será cancelado, tornando-se exigível o pagamento do saldo remanescente, nas seguintes hipóteses:

- I - atraso de 03 (três) parcelas consecutivas, a partir da segunda;
- II - atraso no pagamento da primeira parcela.

§ 1º O pagamento de parcelas fora dos prazos regulamentares ficará sujeito aos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária em vigor.

§ 2º Quando houver parcelamento cancelado, o autuado deverá ser notificado e intimado a pagar o débito remanescente, de uma só vez, em até 30 (trinta) dias, da data da ciência.

Art. 10. Indeferido o pedido de parcelamento, será o autuado notificado a pagar o saldo de uma só vez, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência.

Art. 11. Será admitido um único reparcelamento dos débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido.

§ 1º A celebração do novo Termo de Compromisso de Parcelamento e Confissão de Dívida fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela em valor correspondente a 20% (vinte por cento) do débito consolidado objeto do reparcelamento.

§ 2º Aplicam-se aos pedidos de reparcelamento as disposições relativas ao parcelamento e outras julgadas convenientes pela SEMAR.

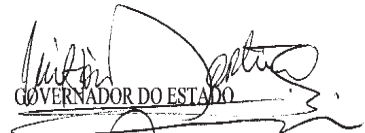
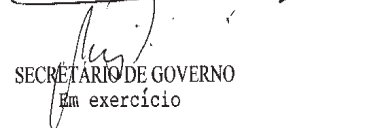
Art. 12. Não quitado o valor do débito no prazo previsto no art. 3º ou não requerido o parcelamento no mesmo prazo, o débito será inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados no Setor Público - CADIN.

§ 1º Transcorrido o prazo de inscrição no CADIN sem que se verifique o pagamento, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado - PGE para execução.

§ 2º Os créditos inscritos em dívida ativa serão acrescidos de encargo legal e honorários advocatícios, em caso de condenação do devedor.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de JANEIRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

OF. 064



DECRETO Nº 14.733, DE 22 DE JANEIRO DE 2012

Instala, na cidade de Piracuruca, deste Estado, a sede do Governo do Estado do Piauí.


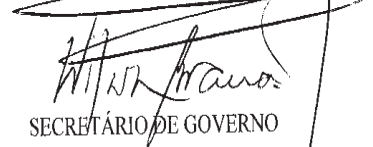
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada, no dia 22 de Janeiro de 2012, na cidade de Piracuruca, deste Estado, a sede do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de janeiro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 14.734, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Instala, na cidade de Oeiras, deste Estado, a sede do Governo do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalada, nos dias 23 e 24 de Janeiro de 2012, na cidade de Oeiras, deste Estado, a sede do Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de janeiro de 2012.

[Handwritten Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

OF. 065



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 21.000.0140/2012/GAB-SEAD, datado de 20 de janeiro de 2012, da Secretaria da Administração,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos relacionados no Anexo Único, deste decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público SESAPI-EDITAL nº 02/2009, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, pertencente à Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de janeiro de 2012.

[Handwritten Signature]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em exercício

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIA DA SAÚDE

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI - EDITAL 02/2009, HOMOLOGADO EM 27 DE OUTUBRO 2009 PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: BOM JESUS			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
001	001127	ADALBERTO TAVARES CAVALCANTE	1.943.599 - PI
002	000872	DILSA MARIA MEDEIROS DA SILVA	15.264.880 - SP
003	007660	VITANILCE GOMES LUSTOSA CARVALHO	2.290.364 - PI
004	003961	MARCELINA SANTANA DE BRITO	2.619.248 - PI
005	005045	RONILDA CRISTINA GUEDES RIBEIRO	1.774.999 - PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: CAMPO MAIOR			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
005	004347	IARA DE MACEDO BRITO	1.868.929 - PI
006	010032	NOEMIA MARIA DE OLIVEIRA	531.050 - PI
007	004649	GILCILENE DOS SANTOS SOUSA	2.865.497 - PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: OEIRAS			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
001	004497	LEÔNIDAS DA SILVA LIMA	1.288.030 - PI
002	007891	RONEISE COSTA OLIVEIRA	2.866.926 - PI
003	005030	EDILZA ALVES CAVALCANTE	1.941.068 - PI
004	004431	CONCEIÇÃO NOGUEIRA DIAS	2.750.714 - PI
005	008021	FERNANDA ARAUJO RIBEIRO	2.558.396 - PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: PICOS			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
003	004591	MARIA ELIETTE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	1.229.593 - PI
004	007241	SERGIO EBERSON DA SILVA MAIA	2.004.032.118.957 - CE
005	003133	MARIA IRENE DE AMORIM	270.194.757 - SP
006	008601	SHELLA RODRIGUES DA ROCHA FERREIRA	50.045.733 - PI
007	000549	FILOMENO PORTELA RICHARD	98.003.010.695 - CE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
002	000805	ANITA MARQUES DOS SANTOS	1.872.491 - DF
003	008898	ELIANE DE ASSIS SOUSA OLIVEIRA	2267.122 - PI
004	008454	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA CASTRO	2.219.401 - PI
005	000407	NADJANE DE OLIVEIRA BATISTA	0.977.770.303 - BA
006	003046	CASSANDRA LEAL DOS SANTOS	359.338.628 - PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: URUCUI			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
001	010760	KILVIA EUFRASIO DE SOUSA	4.612.173 - GO
002	005796	ELINALDA DA SILVA MACEDO	1.937.754 - PI
003	008842	WESLEA DO NASCIMENTO CALADO	13.382.882.000-0 - MA
004	008816	ATONNYLDA BORGES DA SILVA FEITOSA	2.400.898 - PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: VALENÇA DO PIAUÍ			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
001	008129	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES MOURA	507.099 - PI
002	003919	LUSMARINA DE SOUSA SANTOS	1.532.206 - PI
003	004647	ANTONIA MARIA ALVES DE MOURA	2.279.540 - PI

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM MUNICÍPIO: TERESINA			
Class.	Insc.	Nome	Identidade
226	005281	FRANCISCA MARIA PEREIRA DA SILVA	1715108 - PI
227	002348	SAMARA DE ABREU GALVÃO	1948470 - PI
228	003353	JEDAÍAS LOPES PINHO	165650420018 - MA
229	005004	MARCIA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	2295716 - PI
230	004397	VALQUIRIA DE CARVALHO SOUSA	2355360 - PI
231	001875	ROSALINA ALVES PEREIRA DA COSTA	985803 - PI
232	004263	CRISTINA MARIA DA CONCEICAO	1275905 - PI
233	009286	MARIA JOSE DOS SANTOS	1422140 - PI
234	002999	CLÁUDIA ERNESTO CAETANO VASCONCELOS	1591940 - PI
235	002618	GIRLENO FRANÇA DE CARVALHO	1.556.763 - PI
236	002083	JAICE DE SOUSA SANTOS	1715338 - PI
237	002153	ERINEUDA DOS SANTOS SENA	1953392 - PI
238	006394	FRANCISCA RAQUEL BARROSO CAFÉ	1967775 - PI
239	009474	LUZIZENNE FERNANDES DA SILVA	1980480 - PI
240	008191	EDNALDO FRAZAO DA COSTA	2300809 - PI
241	001135	LAYNE MARIA RIBEIRO DE NAZARE DOURADO	2168679 - PI
242	010445	EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	2240490 - PI
243	006444	MARIA ALVENI DA SILVA MOTA OLIVEIRA	1128921 - PI
244	004565	MARIA DO SOCORRO DA SILVA TRINDADE	1336835 - PI
245	004045	JAQUELANE DA CRUZ DE OLIVEIRA	2332971 - PI

OF. 066

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O REITOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, RESOLVE:

* Portaria nº 0835, de 28 de setembro de 2011 - Designar os servidores, a seguir relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central do Concurso Público/2011 para provimento dos cargos Técnico de Serviço, Agente Superior de Serviço e formação de cadastro de reserva, da Universidade Estadual do Piauí.

- * Acelino Vieira de Oliveira
- * Marilene Maria de Oliveira Meneses Sanção
- * Ana Paula da Silva Veras Alves
- * Isabel Maria Chaves Oliveira

* Portaria nº 0016, de 12 de janeiro de 2012 - Exonerar **SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA** do Cargo de Diretora do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, Símbolo DAS-4, a partir de 01.02.2012.

* Portaria nº 0018, de 12 de janeiro de 2012 - Nomear **BOANERGES SIQUEIRA D'ALBUQUERQUE JÚNIOR** para exercer o Cargo de Diretor do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, Símbolo DAS-4, a partir de 01.02.2012.

* Portaria nº 0027, de 19 de janeiro de 2012 - Exonerar, a pedido, **VALDECI COSTA GONÇALVES** da função gratificada, Símbolo - DAI-7, de Chefe da Seção de Pessoal e Financeira, no Campus "Rio Marataoan", em Barras, na data de sua emissão.

* Portaria nº 0028, de 20 de janeiro de 2012 - Designar **MARIA JÚLIA CUNHA DE SOUZA**, matrícula 177383-6, para substituir o Chefe da Divisão de Pós-Graduação, Símbolo - DAS-3, **HENRIQUE BARBOSA COSTA**, no período de 02 a 31/01/2012, por motivo de férias.

* Portaria nº 0029, de 20 de janeiro de 2012 - Designar **SONIA MARIA CUELLAR**, matrícula 2414414, para substituir a Diretora do Campus "Rio Marataoan", em Barras, **FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA**, Símbolo - DAS-4, no período de 03 a 17/02/2012, por motivo de férias.

* Portaria nº 0030, de 20 de janeiro de 2012 - Designar **DALVASTELLA FERREIRA DANTAS**, matrícula 116236-5, para substituir o Diretor do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, Símbolo - DAS-4, **JOSÉ DA CRUZ BISPO DE MIRANDA**, no período de 20/01 a 18/02/2012, por motivo de férias.

* Portaria nº 0033, de 23 de janeiro de 2012 - Designar **JOSÉ DE JESUS UCHOA**, matrícula 046575-5, para substituir o Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do Centro de Ciências da Natureza - CCN, Símbolo - DAS-2, **ALESSANDRO WILK SILVA ALMEIDA**, no período de 26/01 a 24/02/2012, por motivo de férias.

* Portaria nº 0034, de 23 de janeiro de 2012 - Designar **MARIA GORETE MONTEIRO**, matrícula 000479-X, para substituir o Secretário de Apoio Administrativo da Biblioteca Central, Símbolo - DAS-2, **MANOEL VICENTE OLIVEIRA DA SILVA**, no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, por motivo de férias.

* Portaria nº 0035, de 23 de janeiro de 2012 - Designar **MARIA DO SOCORRO SILVA**, matrícula 147541-0, para substituir a Chefe de Seção da Biblioteca Central, Símbolo DAI-7, **JULIANA GRAMOZA VILARINHO**, no período de 16/01 a 14/02/2012, por motivo de férias.

* Portaria nº 0036, de 23 de janeiro de 2012 - Designar **ALUISSO CASTELO BRANCO**, matrícula 087492-2, para substituir a Diretora da Biblioteca Central, Símbolo DAS-4, **PATRÍCIA GÓMEZ DE MATOS**, no período de 19/01 a 17/02/2012, por motivo de férias.

Teresina, 23 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Reitor
OF. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 17/2012/GDG/DETRAN/PI, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande número de veículos que se encontram retidos e não reclamados por seus proprietários, no pátio do DETRAN/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de nova Comissão de Leilão para dar cumprimento ao disposto no art. 328 do CTB; na Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN e no art. 22, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **LUIZ WASHINGTON TOURINHO PRADO**, matrícula nº 016559-0; **ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA**, matrícula nº 016291-4; **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 00555-0 e **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 0057002, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/PI**, com atribuições de operacionalizar os procedimentos relativos ao leilão de veículos removidos, apreendidos ou retirados de circulação no Estado do Piauí, bem como para promover a avaliação financeira e as condições de trafegabilidade dos mesmos, a fim de que se proceda ao respectivo leilão, conforme dispõe o artigo 328 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, combinado com a Lei 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação em todo território nacional, além da Resolução do CONTRAN nº 331/2009, bem como de acordo com as demais normas legais aplicáveis a matéria.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 059/GDG/2011-DETRAN/PI, de 25 de fevereiro de 2011.

Publique—se e Cumpra-se

José Antonio Vasconcelos

Diretor-Geral
DETRAN/PI

PORTARIANº 005/2012/GDG/DETRAN/PI, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PI, usando da competência que lhe confere o artigo 37 da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 358, de 13 de agosto de 2010, publicada no DOU de 19.08.10, retificada em 31.08.10;

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de infração administrativa, prevista no art. 34, V, da Resolução/CONTRAN nº 358/2010, atribuído ao senhor **EURÍPEDES EURICO DOS SANTOS JÚNIOR**, titular da Cédula de Identidade nº 1626294, CPF nº 693.009.841-87, instrutor do Centro de Formação de Condutores J RABELO;

Art.2º- Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será omposta pelos servidores desta Autarquia, **SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR**, Procurador Autárquico, matrícula nº 016510-7, que a presidirá, e **JANDIRA MARIA MARTINS NUNES MENDES**, Procuradora Autárquica, matrícula nº 026520-9;

Art.3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes;

Art.4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos;

Art. 5º- O prazo previsto no artigo anterior contar-se-á da data da publicação desta Portaria

Publique-se e Cumpra-se.

José Antônio Vasconcelos

Diretor-Geral
DETRAN/PI

OF. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2012

Os **Secretários de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** e do **Planejamento**, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de articular as ações governamentais com vistas a execução do Projeto de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí, objeto de Contrato firmado com o **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES**, resolvem:

I – Instituir o Grupo Técnico de Seleção de Projetos no âmbito do **II EDITAL DE APOIO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS**, do Piauí.

II – O Grupo Técnico acima referido será integrado pelas instituições abaixo nomeadas, com seus respectivos representantes:

a) **Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET**

Representante:

Maria Ivani Lages Gonçalves

Carla Patrícia Azevedo Viana
Maria Auxiliadora Sampaio de Araújo
Antonia Maria de Farias
Maria Nazaré Rodrigues da Silva
Gilvan Gomes de Sousa
Francisco Carlos de Barros Araújo

- b) **Secretaria do Planejamento – SEPLAN**
Representante: Fábio Marcelo de Moraes Batista
Joseane Carvalho Leão
- c) **Secretaria de Assistência Social e Comunitária – SASC**
Representante: José Roberto de Oliveira
Raimundo Ulisses de Oliveira Silho
- d) **Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR / EMATER/DCPR**
Representante:
Fernando Antonio Danda Vasconcelos
Francisco Batista Pontes – DCPR
Simplício Rodrigo Ferreira de Carvalho – DCPR
Geraldo Soares Batista - DCPR
José Aduino Olímpio - EMATER
Emanuel de Oliveira Sinimbú - EMATER
- e) **Universidade Federal do Piauí – UFPI/ REDESIST**
Representante: Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Janaina Martins Vasconcelos
- f) **Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí**
Representante: Francisco Paulo Coqueiro de Carvalho

III – Compete ao Grupo Técnico de Seleção o recebimento, análise técnica e jurídica e aprovação dos projetos apresentados no âmbito do I Edital de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais do Estado do Piauí.

IV – A Coordenação de Grupo Técnico de Seleção será exercida pelo Diretor da Unidade da Indústria, representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

V - Ficam revogadas todas as disposições constantes da Portaria Interinstitucional nº 002/09

VI - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA
Secretário do Planejamento

OF. 039



ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
PREVENÇÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA CGE N.º 02/2012 Teresina, 20 de janeiro de 2012

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 28 do Decreto Estadual nº 11.392, de 24 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo de Controle da Gestão desta Controladoria-Geral do Estado do Piauí, os seguintes membros:

João Batista Santana, Matrícula 002643-3, Auditor Governamental;

Rogéria Rocha Ferrer Pompeu, Matrícula 003191-7, Técnica da Fazenda Estadual;

Art. 3º. Esta Portaria começa a vigorar a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE N.º 003/2012 Teresina, 23 de janeiro de 2012

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 28 do Decreto Estadual nº 11.392, de 24 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Auditor Governamental JOÃO BATISTA SANTANA, matrícula nº 002643-3, para executar a Conformidade Diária desta Controladoria-Geral do Estado, conforme Decreto Estadual nº 13.259/2008, de 11 de setembro de 2008.

Art. 3º. Esta Portaria começa a vigorar a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Controlador-Geral do Estado

OF. 080



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000-001/2012-GABSC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR a portaria anterior;

II – CONSTITUIR comissão composta pelos membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação em todas as suas modalidades legais, bem como os casos de Dispensa e Inexigibilidade, nesta Secretaria.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Suely Maria Melo de Sousa Pereira	Presidente
02	Ester Marina Dantas Magalhães	Membro
03	Sebastião Gomes Ferreira	Membro
04	Marlene Lima da Silva	Membro
05	Maria da Consolação Medeiros Lustosa	Suplente

III – Os efeitos desta portaria retroagem a 1º de janeiro de 2012, com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 18 de janeiro de 2012.

Dep. Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

OF. 003



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 002/2012
Teresina, 20 de janeiro de 2012.

Altera o Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art 1º O Anexo III do Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único a este Ato Normativo.

Art 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2012.

Publique – se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 20 janeiro de 2012.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI

(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

ANEXO ÚNICO

Art. 1º, III e art 14, do Ato Normativo nº 25/09

CERVEJA VIDRO RETORNÁVEL 1L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Brahma	Und.	3,50
Skol	Und.	3,82
Outras marcas	Und.	3,50
CERVEJA VIDRO RETORNÁVEL 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica	Und.	3,06
Bohemia	Und.	3,93
Brahma	Und.	3,65
CBBP proibida	Und.	3,00
Kaiser pilsen	Und.	2,75
Sol pilsen	Und.	2,00
Bavária Premium	Und.	2,53
Bavária pilsen	Und.	2,15
Skol	Und.	3,64
Nova skin	Und.	3,15
Malta pilsen	Und.	1,80
Malta maibier	Und.	1,80
Malta golden	Und.	1,80
Primus	Und.	2,25
Nobel	Und.	2,15
Glacial pilsen	Und.	2,10
D'avila	Und.	1,95
Colônia	Und.	1,95
Bossa nova	Und.	1,95
Frevo	Und.	1,95
Belco	Und.	1,95
Imperial	Und.	1,95
Cerpa draft	Und.	2,00
Cerpa gold	Und.	2,00
Outras marcas	Und.	3,63
CERVEJA VIDRO DESCARTÁVEL 473 a 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Bohemia confraria	Und.	6,75
Bohemia escura	Und.	6,95
Teresópolis	Und.	7,49
Skol	Und.	2,75
Cerpa gold	Und.	2,75
Cerpa draft	Und.	2,70
Outras marcas	Und.	2,60
CERVEJA LATA 473 a 550 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Itaipava	Und.	1,70
Skol	Und.	1,89

Nova skin	Und.	1,70
Amsterdam	Und.	3,07
Outras marcas importada	Und.	5,00
Outras marcas nacional	Und.	1,70
CHOPE LITRO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Brahma L	Und.	7,85
Kaiser L	Und.	7,80
Sol L	Und.	7,80
Schincariol L	Und.	7,80
Heineken 5 L	Und.	49,00
Outras marcas L	Und.	7,85
BEBIDA ALCOÓLICA MISTA DE CHOPE EMBALAGEM DE VIDRO DESCARTÁVEL	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Bebida alcoólica mista de chope claro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope escuro 250 ml	Und.	1,04
Bebida alcoólica mista de chope claro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope escuro 600 ml	Und.	2,20
Bebida alcoólica mista de chope claro 1000 ml	Und.	3,50
Bebida alcoólica mista de chope escuro 1000 ml	Und.	3,50
CERVEJA LONG NECK 350 a 355 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica cristal	Und.	2,01
Antarctica malzbier	Und.	2,04
Antarctica pilsen	Und.	1,66
Antarctica s/álcool	Und.	1,44
Kronembier	Und.	1,79
Badiweser	Und.	2,89
Bohemia	Und.	1,89
Brahma extra	Und.	2,09
Brahma malzbier	Und.	2,19
Brahma pilsen	Und.	2,02
Miller	Und.	2,09
Líber	Und.	2,04
CBBP proibida não retornável	Und.	1,85
Cerpa export importada retornável	Und.	1,49
Cerpa export descartável	Und.	1,49
Kaiser	Und.	1,12
Sol	Und.	1,22
Heineken	Und.	2,16
Summer draft	Und.	2,15
Xingu	Und.	1,70
Bavária Premium	Und.	1,89
Bavária s/álcool	Und.	1,70

Bavária pilsen	Und.	1,75
Skol pilsen	Und.	2,03
Skol caracu	Und.	2,09
Skol beats	Und.	2,27
Nova skin pilsen	Und.	1,64
Primus	Und.	1,59
Nova skin NS	Und.	1,35
Nova skin munick	Und.	1,82
Devassa loura	Und.	3,45
Devassa ruiva	Und.	3,29
Devassa negra	Und.	3,69
Glacial	Und.	1,20
Nova skin s/álcool	Und.	1,99
Nobel	Und.	1,32
Bossa nova	Und.	1,35
Colônia pilsen	Und.	1,35
Colônia extra	Und.	1,35
Colônia malzbier	Und.	1,35
Colônia D'onas bier	Und.	1,50
Cerpa gold e draft descartável	Und.	2,97
Outras marcas s/álcool	Und.	1,73
Outras marcas	Und.	2,04
CERVEJA LATA 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Antarctica pilsen	Und.	2,00
Antarctica s/álcool	Und.	2,00
Kronembier	Und.	1,88
Bohemia	Und.	1,89
Brahma pilsen	Und.	2,02
Brahma fresh	Und.	1,76
CBBP Proibida	Und.	1,75
Líber	Und.	2,09
Miller	Und.	1,98
Malta pilsen	Und.	1,10
Malta golden	Und.	1,10
Malta malzbier	Und.	1,10
Kaiser pilsen	Und.	1,19
Sol pilsen	Und.	1,20
Heineken	Und.	2,14
Xingu	Und.	1,60
Summer draft	Und.	1,90
Bavária Premium	Und.	1,39
Bavária pilsen	Und.	1,19
Bavária s/álcool	Und.	1,35



Skol pilsen	Und.	2,04
Nova skin pilsen	Und.	1,62
Nobel pilsen	Und.	1,20
Nova skin s/álcool	Und.	2,20
Glacial pilsen	Und.	1,14
Primus	Und.	1,19
D'avila	Und.	1,19
Colônia pilsen	Und.	1,19
Colônia extra	Und.	1,19
Colônia malzbier	Und.	1,19
Bossa nova	Und.	1,19
Cerpa gold e cerpa draft	Und.	1,19
Cerveja importada	Und.	1,43
Belco	Und.	0,90
Imperial pilsen	Und.	1,19
Mãe preta	Und.	1,30
Outras sem álcool	Und.	1,30
Outras marcas pilsen	Und.	1,50
CERVEJA DESCARTÁVEL 250 A 300 ml		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Sol	Und.	1,05
Mãe preta	Und.	1,05
Outras marcas	Und.	1,09
REFRIGERANTE PET 3L		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Coca cola	Und.	4,13
Outras marcas	Und.	4,44
REFRIGERANTE PET 2,5L		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Coca cola	Und.	4,29
Outras marcas	Und.	4,39
REFRIGERANTE PET 2L		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Antarctica	Und.	3,53
Sukita	Und.	3,11
Coca cola	Und.	4,00
Coca cola zero	Und.	4,00
Coca cola ligh	Und.	4,00
Fanta	Und.	3,52
Fanta zero	Und.	2,99
Kuat	Und.	2,78
Kuat zero	Und.	2,78
Indaiá cola	Und.	3,25
Indaiá guaraná	Und.	3,25
Indaiá laranja	Und.	2,95
Malta cristalina sabores	Und.	1,80
Malta tropicola	Und.	1,80

Sprite	Und.	3,36
Simba	Und.	2,19
Pepsi cola	Und.	3,22
Pepsi cola twister	Und.	3,17
Pepsi cola ligh	Und.	3,15
Skin	Und.	2,59
Relva	Und.	2,00
Skin cola	Und.	2,84
Ehbon	Und.	2,50
Wilson	Und.	1,90
Imperial	Und.	1,90
Belco folis sabores e cola	Und.	1,90
American cola	Und.	1,90
Goianinho	Und.	1,90
Orange	Und.	1,90
Refree todos sabores	Und.	1,90
Frevo	Und.	1,90
Tubarel	Und.	2,50
Psiu cola e sabores	Und.	1,90
Zib cola e sabores	Und.	1,90
Mate couro	Und.	1,90
Kero	Und.	2,15
Cerpa sabores	Und.	1,68
Kimania bx caloria todos sabores	Und.	1,80
Refris bx caloria sabores	Und.	1,80
Kimania todos sabores	Und.	1,80
Outras marcas	Und.	2,46
REFRIGERANTE PET 1,75L		
UNIDADE	BASE CÁLCULO	
Coca cola	Und.	3,28
Outras marcas	Und.	3,28
REFRIGERANTE PET 1,5L		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Coca cola	Und.	2,73
Coca cola zero	Und.	2,76
Fanta	Und.	2,57
Aquarius fresh	Und.	2,19
H2OH limão	Und.	2,20
Kuat	Und.	2,34
Outras marcas	Und.	2,05
REFRIGERANTE PE T 1L		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Sukita	Und.	2,51
Antarctica	Und.	2,46
Coca cola	Und.	2,53
Coca cola zero	Und.	2,53

Fanta	Und.	2,37
Kuat	Und.	2,37
Pepsi cola	Und.	2,34
Pepsi cola twister	Und.	3,00
Pepsi cola ligh	Und.	3,00
Skincariol	Und.	2,30
Psiu cola e sabores	Und.	1,30
Frevo	Und.	1,35
Imperial	Und.	1,35
Relva	Und.	1,43
Ehbon	Und.	1,35
Tubarel	Und.	1,35
Kero	Und.	1,40
Outras marcas	Und.	1,35
REFRIGERANTE VIDRO RETORNÁVEL LS 1L		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Coca cola	Und.	2,50
Fanta	Und.	2,50
Kuat	Und.	2,50
Outras marcas	Und.	2,16
REFRIGERANTE PET 500 A 600 ml		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Antarctica	Und.	1,66
Sukita	Und.	1,55
Coca cola	Und.	1,84
Fanta	Und.	1,77
Coca cola zero	Und.	1,84
Kuat	Und.	1,65
Skin	Und.	1,59
Psiu cola e sabores	Und.	1,19
Skin cola	Und.	1,59
Relva	Und.	1,30
American cola	Und.	1,25
Orange	Und.	1,25
Goianinho	Und.	1,25
Outras marcas	Und.	1,25
REFRIGERANTE VIDRO RETORNÁVEL 600 ml		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Simba	Und.	1,30
Malta tropicola	Und.	1,20
Malta cristalina sabores	Und.	1,20
Kimania todos sabores	Und.	1,20
Outras marcas	Und.	1,30
REFRIGERANTE PET 400 a 450 ml		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Coca cola	Und.	1,65
Fanta	Und.	1,38

Skin	Und.	0,82
Aquarius fresh	Und.	1,19
H2OH limão	Und.	1,64
Outras marcas	Und.	1,05
REFRIGERANTE PET 251 a 350 ml		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Kero	Und.	0,80
Mais sabor	Und.	0,73
Psiu	Und.	0,80
Outras marcas	Und.	0,80
REFRIGERANTE RETORNÁVEL VD. 280 a 300 ml		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Coca cola	Und.	1,94
Antarctica	Und.	1,94
Sukita	Und.	1,40
Fanta	Und.	1,94
Kuat	Und.	2,00
Sprite	Und.	2,50
Pepsi cola	Und.	1,35
Max	Und.	1,04
Cerpa sabores	Und.	0,55
Outras marcas	Und.	2,50
REFRIGERANTE LATA 350 ml		
UNIDADE	BASE DE CÁLCULO	
Antarctica	Und.	1,69
Sukita	Und.	1,68
Soda	Und.	1,69
Coca cola	Und.	1,72
Coca cola light	Und.	1,80
Coca cola zero	Und.	1,75
Fanta	Und.	1,61
Kuat light	Und.	2,00
Kuat	Und.	1,65
Malta cristalina sabores	Und.	1,04
Malta tropicola	Und.	1,04
Sprite	Und.	1,73
Schweppes	Und.	1,60
Pepsi cola	Und.	1,47
Pepsi cola twister	Und.	1,63
Skin	Und.	1,52
Skin cola	Und.	1,15
Frevo	Und.	1,15
Imperial	Und.	1,15
Cerpa sabores	Und.	1,15
Outras marcas	Und.	1,19

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de janeiro de 2012 • Nº 18

REFRIGERANTE LATA 250 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und.	0,97
Fanta	Und.	0,95
Outras marcas	Und.	0,95
REFRIGERANTE PET 237 a 250 ml	UNIDADE	BASE DE CALCULO
Antarctica	Und.	1,07
Skin	Und.	0,84
Relva	Und.	0,76
Mais sabor	Und.	0,76
Belco folia sabores e cola	Unid.	0,76
Tubarel	Und.	0,71
Pitchula	Unid.	0,84
Psiu cola sabores	Und.	0,76
Outras marcas	Unid.	1,04
REFRIGERANTE RETORNÁVEL 200 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola	Und	0,75
Kuat	Und	0,75
Fanta	Und	0,75
Sprite	Und	0,75
Outras marcas	Und	0,80
REFRIGERANTE EMBALAGEN BAG IN BOX	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Coca cola L	Und.	16,28
Kuat L	Und	16,28
Fanta L	Und.	16,28
ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L	UNIDADE	BASE DE CALCULO
Indaiá	Und.	4,30
Lençóis maranhense	Und.	4,30
Manaira	Und.	4,00
Regina	Und.	4,00
Mar doce	Und.	6,00
Ouro da mina	Und.	4,00
Acácia	Und.	4,30
Serra grande	Und.	4,30
Lustral	Und.	4,30
Outras marcas	Und.	4,30
ÁGUA MINERAL 10L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Mar doce	Und.	2,50
Lustral	Und.	2,50
Outras marcas	Und.	7,75
ÁGUA MINERAL 5L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá	Und.	4,38
Lençóis maranhense	Und.	4,23
York	Und.	4,23
Ouro da mina s/gás	Und.	4,00

Acácia s/gás	Und.	4,23
Mar doce	Und.	4,23
Regina	Und.	3,97
Lustral	Und.	4,23
Outras marcas	Und.	4,23
ÁGUA MINERAL PET 2L	UNIDADE	BASE DE CALCULO
Lustral	Und.	2,30
Outras marcas	Und.	2,30
ÁGUA MINERAL 1,5L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá	Und.	1,65
Lençóis maranhense	Und.	1,65
Manaira	Und.	1,15
Castelo	Und.	1,65
Cristal	Und.	1,30
Regina	Und.	1,35
Minalba	Und.	1,65
Schincariol c/ gás	Und.	2,64
Schincariol s/ gás	Und.	1,84
Mar doce	Und.	1,65
Refreski	Und.	1,20
York s/ gás	Und.	1,30
Lustral	Und.	1,40
Ouro da mina s/gás	Und.	1,35
Acquality s/gás	Und.	1,59
Serra grande s/ gás	Und.	1,61
Acácia s/gás	Und.	1,61
Outras marcas s/ gás	Und.	1,28
Outras marcas c/ gás	Und.	1,50
ÁGUA MINERAL 500 a 600 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá s/ gás	Und.	1,32
Indaiá c/ gás	Und.	1,47
Lençóis maranhense s/ gás	Und.	1,00
Lençóis maranhense c/ gás	Und.	1,10
Lençóis maranhense PP	Und.	1,00
Minalba s/ gás	Und.	1,00
Minalba c/ gás	Und.	1,10
Skin s/ gás	Und.	1,30
Skin c/ gás	Und.	1,37
Carvalho s/gás	Und.	0,72
Cristal s/ gás	Und.	1,39
Cristal c/ gás	Und.	1,49
Regina s/ gás	Und.	1,47
Regina c/ gás	Und.	1,31
Castelo s/ gás	Und.	1,00
Ouro da mina s/ gás	Und.	1,43
Manaira s/ gás	Und.	1,00
York PP s/gás	Und.	1,00
York s/ gás	Und.	1,00

York c/ gás	Und.	1,10
Mar doce s/gás	Und.	1,00
Mar doce c/gás	Und.	1,00
Mar doce PP	Und.	1,00
Refreski s/gás	Und.	1,00
Refresk c/gás	Und.	1,00
Psiu s/ gás	Und.	1,00
Psiu c/ gás	Und.	1,00
Lustral s/ gás	Und.	1,00
Lustral c/ gás	Und.	1,00
Acquality s/gás	Und.	1,00
Acácia s/gás	Und.	1,00
Outras marcas s/ gás	Und.	1,00
Outras marcas c/ gás	Und.	1,80
ÁGUA MINERAL 300 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Lençóis maranhense s/gás	Und.	0,60
Lençóis maranhense c/gás	Und.	0,65
ÁGUA MINERAL 330 a 350 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá s/gás	Und.	0,87
Indaiá c/gás	Und.	0,87
Minalba s/gás	Und.	0,75
Minalba c/gás	Und.	0,80
Cristal s/gás	Und.	0,74
Cristal c/gás	Und.	0,87
Lençóis maranhense s/gás	Und.	0,75
Lençóis maranhense c/gás	Und.	0,50
Lençóis maranhense pp	Und.	0,80
York s/gás	Und.	0,75
York c/gás	Und.	0,80
Lustral	Und.	0,60
Manaira s/gás	Und.	0,50
Manaira c/gás	Und.	0,55
Mar doce s/gás	Und.	0,50
Mar doce c/gás	Und.	0,55
Outras marcas s/gás	Und.	0,75
Outras marcas c/gás	Und.	0,80
ÁGUA MINERAL COPO 200 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Indaiá	Und.	0,43
Regina	Und.	0,32
Mar doce	Und.	0,28
Cristal	Und.	0,38
Castelo	Und.	0,25
York	Und.	0,28
Ouro da mina	Und.	0,32
Lençóis maranhense	Und.	0,28
Lustral	Und.	0,28
Serra grande	Und.	0,28
Outras marcas	Und.	0,32

ÁGUA MINERAL COPO 250 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Lençóis maranhense	Und.	0,30
Lustral	Und.	0,30
Outras marcas	Und.	0,42
ÁGUA MINERAL COPO 300 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Lençóis maranhense	Und.	0,30
Lustral	Und.	0,30
Outras marcas	Und.	0,42
AGUARDENTE 1L	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Aguardente cana 88 865 ml	Und.	6,40
Aguardente cana sapupara 960 ml	Und.	4,28
Raízes amargas paratudo	Und.	5,10
Raízes margas maranhense	Und.	5,10
Raízes amargas outras marcas	Und.	5,10
Aguardente cana 21 965 ml	Und.	6,89
Pirassununga 1921 vidro 965 ml	Und.	4,00
Vila velha carvalho vidro 965 ml	Und.	4,70
Janaina vidro 965 ml	Und.	4,00
Aguardente cana 51 965 ml	Und.	5,68
Aguardente cana ipioca 960 ml	Und.	7,29
Aguardente cana ipioca empalhada	Und.	11,88
Aguardente caju jitrana 965 ml	Und.	4,50
Aguardente cana 93 golden 960 ml	Und.	6,40
Aguardente cana D'ouro 965 ml	Und.	3,80
Aguardente cana pitu 965 ml	Und.	5,06
Aguardente cana outras 965 ml	Und.	4,50
Aguardente cana 13 prata ouro 960 ml	Und.	3,00
Aguardente cana 13 envelhecida 960 ml	Und.	3,00
Aguardente composto zimbro pitaguary 960 ml	Und.	4,20
Aguardente cana 61 vidro 965 ml	Und.	3,00
Aguardente cana 61 pet 965 ml	Und.	2,50
Aguardente composto catuaba pitaguary 960 ml	Und.	4,20
AGUARDENTE CANA 600 a 700 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Cambraia vidro 700 ml	Und.	45,00
Aguardente cana pitu 600 ml	Und.	3,20
Vila velha vidro 600 ml	Und.	3,15
Pirassununga 1921 vidro 600 ml	Und.	3,30
Pé-de-serra garrafa 600 ml	Und.	2,50
Aguardente cana 61 garrafa vidro 600 ml	Und.	2,50
Aguardente cana 29 600 ml	Und.	3,00
Aguardente cana outras marcas 600 ml	Und.	2,75
AGUARDENTE 500 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Aguardente cana 13 celular prata ouro 500 ml	Und.	2,40
Aguardente cana golden 93 pet 500 ml	Und.	2,40
Aguardente cana 93 pet 500 ml	Und.	2,40
Do Brasil pet 500 ml	Und.	1,65
Aguardente composto pitaguary pet 500 ml	Und.	2,30

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 25 de janeiro de 2012 • Nº 18

Aguardente cana D'ouro barril 500 ml	Und	1,40
Aguardente cana barril corote 500 ml	Und	2,50
Aguardente cana barril tonel de ouro 500 ml	Und	1,75
Aguardente cana barril 29 500 ml	Und	2,30
Aguardente cana 13 barril 500 ml	Und	1,75
Aguardente cana limão 93	Und.	2,90
Aguardnte cana barril 21	Und	1,75
Aguardente cana pé-de-serra 500 ml	Und	1,60
Aguardente cana barril outras marcas 500 ml	Und	1,75

AGUARDENTE CANA 330 a 490 ml	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Cachaca do Brasil Tropical – barril 490 ml	Und	1,25
Aguardente cana D'ouro 330 ml	Und	1,00
Aguardente cana 13 long neck 355 ml	Und	2,40

BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS)	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Tampico 2L	Und.	4,98
Outras marcas 2L	Und.	3,65
Hidrotônico i9 pet 500 ml	Und.	2,49
Powerade pet 500 ml	Und.	2,39
Tampico 1L a 1,5L	Und.	2,97
Outras marcas 1L a 1,5L	Und.	2,39
Tampico 450 a 500 ml	Und.	1,75
Maraton 473 a 500 ml	Und.	2,95
Energil Sport 473 a 500 ml	Und.	2,50
Gatorade 473 a 500 ml	Und.	3,21
Outras marcas 473 a 500 ml	Und.	2,07
Skinka 450 a 500 ml	Und.	1,50
Skinka 270 a 350 ml	Und.	1,43
Outras marcas 250 a 270 ml	Und.	1,30
Skinka 250 ml	Und.	1,30
Psu 271 a 350 ml	Und.	1,30
Tampico 250 a 270 ml	Und.	1,30
Tampico 271 a 350 ml	Und.	1,50
Outras marcas 250 a 270 ml	Und.	1,30
Taf Man "E" 110 ml	Und.	1,30

BEBIDAS ENERGÉTICAS	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Monster 120 ml	Und	7,34
Nat Power 350 ml	Und.	4,85
Red bull 250 ml	Und.	7,34
Red Bull sugar free 250 ml	Und.	6,49
Bad boy power drink 269 ml	Und.	6,15
Burn lata 260 ml	Und.	5,80
Burn lata 270 ml	Und.	6,05
Gladiator lata 270 ml	Und.	6,71
Outras marcas 260 a 270 ml	Und.	4,80
Gladiator 473 ml	Und.	4,60
Burn lata 473 ml	Und.	6,94
Flying horse booster 250 ml	Und.	5,63
Flying horse booster light 250 ml	Und.	5,50
Flying horse booster 270 ml	Und.	4,80

Flying horse booster 310 ml	Und.	5,15
Extra power 250 ml	Und.	5,59
Teen power pet 1L	Und.	6,50
Extra power pet 1000 ml	Und.	8,00
Red tiger pet 1000 ml	Und.	7,00
Fuel energy drink pet 1L	Und.	7,50
Fuel energy drink lata 250 ml	Und.	4,60
TNT lata 269 ml	Und.	4,95
Big energy drink pet 250 ml	Und.	2,45
Big energy drink pet 1L	Und.	9,90
Tenn power pet 500 ml	Und.	4,60
On line 250 ml	Und.	5,80
On line 270 ml	Und.	4,70
Flash power 250 ml	Und.	5,69
Nigth power 250 ml	Und.	5,69
Atomic energy drink 250 ml	Und.	6,05
Burn energy drink 250 ml	Und.	5,80
HP 250 ml	Und.	4,60
HED HOT 250 ml	Und.	4,60
Speed Up drinks 250 ml	Und.	4,83
Speed Up drinks 473 ml	Und.	6,50
Flying horse 473 ml	Und.	5,06
Red bull lata 473 ml	Und.	8,98
Outras marcas 250 ml	Und.	4,80
Outras marcas de 473 a 500 ml	Und.	6,85
Vulcano 2L	Und.	13,25
Uhu energy drink pet 2L	Und.	12,99
Vulcano 1L	Und.	7,99
Uhu energy drink pet 1L	Und.	8,99
Giant bad power drink 1L	Und.	7,70
Vulcano 500 ml	Und.	5,20
Pânico energy drink 250 a 269 ml	Und.	4,60
Sport drinks 250 a 269 ml	Und.	4,60
Force energy drink 355 ml	Und.	5,50
Red Bull lata 355 ml	Und.	7,54
Ninja big pet 1.500 ml	Und.	9,00
Ninja Power pet 1L	Und.	6,50
Ninja Power lata 250 ml	Und.	5,40
Ninja Power pet 250 ml	Und.	2,50
Ninja Power pet 100 ml	Und.	1,90
Ninja guaraná pet 50 ml	Und.	1,60
Ninja guaraná 20 ml – frasco PVC atóxico	Und.	0,70
Ninja guaraná 10 ml – frasco PVC atóxico	Und.	0,55
Mega bite 250 ml	Und.	4,99

BEBIDA ALCOÓLICA MISTA	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Balalaika ice vidro 30 ml	Und.	2,15

VODKA	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Balalaika vidro 965 ml	Und.	5,10
Balalaika blak vidro 700 ml	Und.	7,90

GELO	UNIDADE	BASE DE CÁLCULO
Gelo pacote 2 kg	Und	2,50
Gelo barra 1kg	Und.	0,30
Gelo triturado (a granel)	Und.	0,40
Gelo escamado kg	Und.	4,50

OF. 005

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 03/2012

Teresina, 20 de janeiro de 2012

Altera o Anexo XI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art 1º Fica acrescentado o seguinte produto ao item Biscoitos e Bolachas do Anexo XI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,
"Anexo XI

PRODUTO		PREÇO REFERÊNCIA (KG)
Biscoitos e Bolachas	(.....)	
	Aperitivos	5,50
	(.....)	

Art 2º A denominação dos produtos indicados no item Biscoitos e Bolachas do Anexo XI do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Anexo XI

PRODUTO		PREÇO REFERÊNCIA (KG)
Biscoitos e Bolachas	(.....)	
	Recheados e Tortinhas	6,00
	Populares (ensacados maior ou igual a 400g)	2,10
	Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias	7,80

Art 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2012.

Publique - se

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 20 de janeiro de 2012.

JULIANA LOBÃO DA ROCHA
Diretora/UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291, de 29/01/03)

OF. 006

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2010

ESPÉCIE: Termo de prorrogação do Contrato nº 040/2010, com a devolução dos prazos anteriormente fixados, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Serteplan Ltda, para a contratação de empresa para execução dos serviços de construção do muro e da fachada do Cemitério, na sede do Município de Pavussu – PI. **OBJETO:** prorrogação do referido contrato por 180 (cento e oitenta) dias de vigência a contar de 12/01/2012 e 180 (cento e oitenta) dias de prazo a contar 12/01/2012. **DATADA ASSINATURA:** 12/01/2012. **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira e Francisco das Chagas de Carvalho Silva.

OF. 003



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008

CONTRATO Nº.: 002/2008
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
CONTRATADO: EMSERLUZ – EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços (02 motoristas de veículos leves, 01 recepcionista e 01 ajudante de serviços gerais)
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação de prazo de vigência de 01.01.2012 até 31.12.2012
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012
ASSINAM: Bárbara Olímpia Ramos de Melo (contratante) e Benedita Maria dos Santos Campelo (contratada)

OF. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 21/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.034723/11-02 e AA.900.1.034953/11-88
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência, de 03 (três) frascos de **FORMÓTEROL 12 MCG**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para o paciente **JOSÉ NEUTON PEDREIRA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.006691-4**
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 97,89.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 22/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.034425/11-49 e AA.900.1.034879/11-47
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência, de 180 (cento e oitenta) comprimidos de **DIOSMINA 450MG + HESPIRIDINA 50MG FLAVENOS 500MG** e 03 (três) frascos de **BIMATOPROSTA 0,01% LUMIGAN COLÍRIO**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **MARIA DA SOLIDADE FERREIRA PEREIRA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.001868-36** e **2011.0001.003670-3**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 418,71.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 23/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.034721/11-02
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência, de 03 (três) ampolas de **RANIBIZUMABE 10MG/0,3 ML - LUCENTIS**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para o paciente **PAULO GOMES DA SILVA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.007022-0**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.784,47.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 24/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.034900/11-54
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência, de 90 (noventa) comprimidos de **ANASTROZOL 1MG**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **TERESINHA DE JESUS ARAUJO**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2010.0001.004492-6**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 979,20.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 25/2012 **PROCESSO:** AA.900.1.000001/12-26
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência, de 360 (trezentos e sessenta) envelopes de **COLESTIRAMINA LIGHT QUESTRAN**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para o paciente **JULIA CARVALHO MEDEIROS PORTELA MENESES**, mediante **DEMANDA JUDICIAL Nº 2011.0001.002132-3**
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 1.458,00.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 406/2011 **PROCESSO:** AA.900.1.031662/11-52
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência, de 03 (três) comprimidos de **ACTONEL 150 MG**, 120 (cento e vinte) comprimidos de **OS-CAL 500+D – OSCAL D** e 180 (cento e oitenta) comprimidos de **NIMESULIDA 100MG**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **HERMELINDA FORTES DA SILVA**, mediante **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.005528-0**
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 685,17.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 407/2011 **PROCESSO:** AA.900.1.030576/11-15
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição em caráter de urgência, de 09 (nove) ampolas de **CIANOCOBALAMINA**, **PIRIDOXINA**, **TIAMINA**, **DEXAMETOSANA 02ML** e **1ML – DEXADOR**, 90 (noventa) comprimidos de **CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D – FIXACAL** e 192 (cento e noventa e dois) comprimidos de **NIMESULID D 100MG**, para dar continuidade ao tratamento, por um período de **03 (três) meses**, para a paciente **MARIA JOSE LIMA DE SOUSA**, mediante **PEDIDO DE LIMINAR Nº 0002614-24.2011.8.18.0031**.
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 485,16.
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da **CARTA CONVITE** abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- * **CARTA CONVITE nº 003 / 2012**
- * Objeto da Licitação: **MATERIAL DE LABORATÓRIO**
- * Tipo de Licitação: **Menor preço por ITEM**
- * Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- * Fonte de recursos: **FUNSAÚDE/SUS**
- * Data da Abertura: **25 de janeiro de 2012.**
- * Hora da Abertura: **15:00h**
- * Local: **Sala de Reuniões do H.R.C.R.**

Piripiri, 19 de janeiro de 2012

Floriza Rodrigues de Rezende Monte
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
H.R.C.R. – Piripiri-PI

OF. 013

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES
AV. EUTÍMIO ALVES, 200 - CENTRO
AVELINO LOPES - PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Carta Convite** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas de apresentação das propostas.

- **Carta Convite nº 002/2012**
- **Objeto da licitação:** **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente e outros** para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.
- **Tipo de licitação:** **Menor Preço Integral.**
- **Suporte Legal:** **Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Fontes de Recursos:** **FUNSAÚDE/SUS/MS**
- **Data:** **30/01/2012 às 15:00h**
- **Local:** **Sala de Reunião da Unidade.**

Avelino Lopes, 23 de janeiro de 2012.

Presidente da Comissão de Licitação

OF. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SBQC Nº 01/2012 – SEFAZ/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA
MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO
TIPO: PREÇO GLOBAL.
A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ convida EMPRESAS DE AUDITORIA para apresentarem Proposta visando participar de Seleção de Empresa de Auditoria Externa para realizar auditoria no prazo de 04 anos. A Proposta deve ser enviada no prazo de até 15 dias a contar desta Publicação. Maiores informações na Comissão Especial de Licitação, ou no endereço eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br, ou pelo e-mail: cel@sefaz.pi.gov.br.
DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 08/02/12, ÀS 10:00 H, HORÁRIO DE BRASÍLIA.
FONTE DO RECURSO: BID
LOCAL: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Escola Fazendária, 1º Andar. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9668, Ramal: 217.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico : www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 23 de janeiro de 2012.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente da CEL/SEFAZ

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.03364/2011-2
Ratificação /Inexigibilidade nº 02/2012
Contratado: BANCO BRADESCO SA.
CNPJ de nº 60.746.948/0001-12
Objeto: Para realizar recolhimento de tributos Estaduais, conforme elementos constantes no Processo em referência – Inviabilidade de Competição.
Valor previsto: Por demanda, conf. Folha 59, do Processo.
Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Teresina, 23 de janeiro de 2012.

Publique-se.

ANTONIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

OF. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.0079145/11-19 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2011. O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ 12.176.046/0001-45, torna público para conhecimento dos interessados no Procedimento licitatório em referência, o qual foi publicado no Jornal O DIA – Ano 60 – edição de nº 16.729 de 27.12.2011, pag. 5, abertura previamente marcada para o dia 08.02.2012 às 09:00 horas, em razão de problemas detectado no orçamento básico, em que há necessidade de complementação de informações, a mesma foi ADIADA SINE DIE, Orçamento Básico **R\$ 1.863.200,67 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos reais e sessenta e sete centavos)**. Teresina – PI, 23 de janeiro de 2012. Astrid Cassandra Nery Ramos – Pres. Da CPL. Visto Prof. DALTON MELO MACAMBIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

EDITAL

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.006348/11-10 – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2011. O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ 12.176.046/0001-45, torna público para conhecimento dos interessados no Procedimento licitatório em referência, o qual foi publicado no Jornal O DIA – Ano 60 edição de nº 16.729 de 27.12.2011, pag. 4, abertura previamente marcada para o dia 06.02.2012 às 09:00 horas, em razão de problemas detectado no orçamento básico, em que há necessidade de complementação de informações, a mesma foi ADIADA SINE DIE, Orçamento Básico **R\$ 5.416.565,19 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**. Teresina – PI, 23 de janeiro de 2012. Astrid Cassandra Nery Ramos – Pres. Da CPL. Visto Prof. DALTON MELO MACAMBIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

EDITAL

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.130.1.009379/11-75 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2011. O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrita no CNPJ 12.176.046/0001-45, torna público para conhecimento dos interessados no Procedimento licitatório em referência, o qual foi no Jornal O DIA – Ano 60 – edição de nº 16.729 de 27.12.2011, pag. 5, abertura previamente marcada para o dia 10.02.2012 às 09:00 horas, em razão de problemas detectado no orçamento básico, em que há necessidade de complementação de informações, a mesma foi ADIADA SINE DIE, Orçamento Básico **R\$ 929.776,82 (novecentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**. Teresina – PI, 23 de janeiro de 2012. Astrid Cassandra Nery Ramos – Pres. Da CPL. Visto Prof. DALTON MELO MACAMBIRA – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

OF. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 07/10 Processo: Nº 16.460/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Campinas do Piauí – PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação em vias urbanas nos povoados Alto Formoso e Salinas, zona rural, no município de Campinas do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 08/10 Processo: Nº 16.806/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Várzea Branca – PI.
Objeto do Convênio: Recuperação de 10,00km de estrada vicinal, ligando a sede do município ao povoado José Luis, na zona rural deste município.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 09/10 Processo: Nº 16.258/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São João da Serra – PI.
Objeto do Convênio: Reforma e Ampliação da Praça Dirceu Arcoverde no município de São João da Serra - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 11/10 Processo: Nº 16.448/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Bela Vista – PI.
Objeto do Convênio: Implantação de 8,0km de estrada vicinal, ligando a sede do município ao povoado Vereda de Dentro, na zona rural, do município de Bela Vista - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 12/10 Processo: Nº 16.104/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Várzea Branca – PI.
Objeto do Convênio: Pavimento de 5.000 m² de vias públicas na sede do município de Várzea Branca - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 13/10 Processo: Nº 16.435/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São João da Serra – PI.
Objeto do Convênio: Implantação de 13,0km de estrada vicinal, sendo 8,0km ligando a PI-451 ao povoado Buritizinho ao Monumento Apertado da Hora e 5,0km ligando a localidade Chapada aos povoados São Benedito e povoado Vaz das Carafbas, na zona rural do município de São João da Serra - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 14/10 Processo: Nº 16.449/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Bela Vista – PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação em Paralelepípedo de vias urbanas do município de Bela Vista - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 17/10 Processo: Nº 16.612/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São José – PI.
Objeto do Convênio: Recuperação de estrada vicinal através de hora/máquina no trecho baixa do mel e recanto do prato numa extensão de 10,0km em São José do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 20.01.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Convênio nº 09/2007, Processo Administrativo Nº 16.1397/2007, publicado no D.O.E. nº 15 de 20/01/2012, onde está escrito – “Convênio: nº 07/07” leia-se “Convênio: nº 09/07”. Publique-se.

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação referente ao Contrato nº 03/2012, Processo Administrativo Nº 16.551/2011, publicado no D.O.E. nº 15 de 20/01/2012, onde está escrito – “Contratada: Construir R. M Ltda” leia-se “Contratada: Construtora R. M Ltda”. Publique-se.

OF. 070

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **9:00 (nove) horas do dia 14 de fevereiro de 2012**, receberá propostas para Realização de Levantamento de Campo, de Avaliação dos Serviços Executados e dos Materiais Aplicados e/ou Estocados na Obra de Construção do Sistema Adutora do Sudeste Piauiense, referente aos Trechos EE-01 a Cidade de Padre Marcos, EE-01 a EE-02 a Cidade de Francisco Macêdo, EE-02 a cidade de Marcolândia e da cidade de Marcolândia a cidade de Caldeirão Grande, bem como Proceder a Elaboração do Orçamento para a Conclusão destes trechos Pertencente ao Sistema Adutora do Sudeste, neste estado. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço global. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Dotação Orçamentária: Classificação: **16101 04 122 04 2.019**; Natureza da Despesa: **4490-35** e FR - **00**. O Edital, Termo de Referência e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2012.

Helder da Costa Borba

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:
José Dias de Castro Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 Processos Administrativos nº 0046865/11

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 do tipo “Menor Preço” regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços Técnicos Especializados para medição de parâmetros elétricos e inspeção/levantamento da infra-estrutura elétrica das Unidades Escolares desta Secretaria. ABERTURA: 15/02/2012 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global - VALOR DO EDITAL: R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. Recursos: FUNDEB. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2012.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2012 Processos Administrativos nº 0058929/2011

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2012 do tipo “Menor Preço” regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: Serviços de Consultoria Especializada em Levantamento da Situação Escolar (LSE) da rede estadual de ensino, incluindo projetos arquitetônicos de 826 (oitocentos e vinte e seis) unidades escolares e procedimentos técnicos correlatos. ABERTURA: 28/02/2012 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global - VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, conta 112.935-X, agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. Recursos: FUNDEB. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239 Fax: (86) 3216-3212. e-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de janeiro de 2012.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2012

PROCESSO Nº 001/2012

CONTRATO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO

CONTRATADA: EMPRESA ICONE COMUNICAÇÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 001/2012.

SIGNATÁRIOS: Sílvia Roberto Costa Leite, pela Secretária do Turismo do Estado do Piauí – SETUR, Genuína do Carmo Coelho Ramos, pela empresa ICONE COMUNICAÇÃO LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 078



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 004/2012, que tem como objeto implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades Rodeador, Estribo e Angical na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **09:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2012**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 24 de janeiro de 2012.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 036

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL-PI

O Município de Monsenhor Gil-PI, realizará licitação Pregão nº.001/2012, menor preço e adjudicação por item, em 06/02/2012, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópia do edital: Rua José Noronha, 75, Centro.

O Município de Monsenhor Gil-PI, realizará licitação Pregão nº.002/2012, menor preço e adjudicação por lote, em 06/02/2012, às 08:30hs. Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópia do edital: Rua José Noronha, 75, Centro.

O Município de Monsenhor Gil-PI, realizará licitação Pregão nº.003/2012, menor preço e adjudicação por lote, em 06/02/2012, às 09:30hs. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópia do edital: Rua José Noronha, 75, Centro.

O Município de Monsenhor Gil-PI, realizará licitação Pregão nº.004/2012, menor preço e adjudicação por lote, em 06/02/2012, às 10:30hs. Objeto: Aquisição de peças, acessórios e pneumáticos para veículos. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Cópia do edital: Rua José Noronha, 75, Centro.

Monsenhor Gil (PI), 24 de janeiro de 2012.

Micael Alves da Silva
Pregoeiro

P.P. 13724

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Altos-PI, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço nº002/12**, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 14/02/2012 às 11:30h, tendo como objeto a recuperação de estradas e abertura de rua. Recurso: PRÓPRIO, CIDE, ICMS.

O Município de Altos-PI, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº004/12**, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 07/02/2012 às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos. Recurso: PRÓPRIO, FUNDEB, FMDE, FUS, PAB, ICMS, FPM, FMAS.

O Município de Altos-PI, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº005/12**, do tipo menor preço e adjudicação global, em 07/02/2012 às 12:00h, tendo como objeto a implementação do carnaval 2012. Recurso: PRÓPRIO, FPM, ICMS.

O Município de Altos-PI, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº006/12**, do tipo menor preço e adjudicação por lote, em 07/02/2012 às 14:00h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo. Recurso: PRÓPRIO, FUS, PAB, FUNDEB, FMDE, FPM, ICMS, FMAS.

Altos PI, 24 de janeiro de 2012

Tiago Rodrigues Nogueira Júnior
Presidente da CPL

P.P. 13722

OUTROS



Agência de Desenvolvimento Habitacional



INFORMATIVO. PROVA OBJETIVA. EDITAL nº 001/2011. Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado. Processo Administrativo nº AA.118.1.001206/11-94.

Informamos aos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado e ao público em geral, que as provas objetivas, elaboradas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, tiveram como fonte questões da ESAF, CESPE, SERPRO, bem como, questões criadas pelos membros da Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado.

Teresina, 23 de Janeiro de 2012.

IGOR MIRANDA DE CARVALHO

CARMEM SANDRA ALVARENGA ANDRADE

JOSÉ HENRIQUE MACÊDO DE SANTIAGO

RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA

MARIA LÚCIA DE BASTOS FONTES

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

OF. 044

EDITAL nº 001/2011. Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado. Processo Administrativo nº AA.118.1.001206/11-94.

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes decisões da Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado, proferidas em razão dos recursos apresentados à Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de advogado, engenheiro civil e arquiteto, realizada no dia 14/01/2012:

- I – ANULAR a questão de nº 13 da prova objetiva para o cargo de advogado;
- II – ANULAR a questão nº 04 da prova objetiva para o cargo de engenheiro civil;
- III – ANULAR a questão nº 10 da prova objetiva para o cargo de arquiteto;
- IV – ALTERAR a resposta da questão nº 18 da prova objetiva para cargo de engenheiro civil, passando a constar como correta a assertiva letra "E" (*non aedificandi*) e não a letra "D";
- V – ATRIBUIR os pontos correspondentes às questões anuladas a todos os candidatos presentes à prova objetiva, independente de terem ou não recorrido;

Teresina, 23 de Janeiro de 2012.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral da ADH-PI

OF. 045

DEFENSORIA PÚBLICA



PROCURAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

A Defensoria Pública Geral do Estado do Piauí, Cnpj nº 41.263.856/0001-37, situada na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos, em Teresina - PI, Telefone: 3233-8327, neste ato representada pela Defensora Pública - Geral, Dra. Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas, Rg nº 330.105 - SSP/AL, CPF nº 475.672.284-91, nomeia como seu bastante procurador **Antonio Lima Bacelar**, funcionário público estadual, matrícula nº 000490-1, CPF nº 138.663.973-72, RG nº 239.948-PI, com o fim específico de representá-la junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Teresina - PI, e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para requerer, solicitar: pesquisar sobre situação fiscal e cadastral, solicitar a emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débito, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2012.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública - Geral



OF. 031



AGESPISA

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação - L.I** referente a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Lagoa Alegre - PI**.

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2012.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação - L.I** referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Luzilândia - PI**.

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2012.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Emissão da Licença Prévia - L.P** referente a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Regeneração - PI**.

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2012.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação - L.I** referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Belém do Piauí - PI**.

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2012.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Prorrogação da Licença de Instalação - L.I** referente a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Luzilândia - PI**.

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2012.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Presidente

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Emissão da Licença de Instalação - L.I** referente a Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do município de **Regeneração - PI**.

Teresina (PI), 19 de Janeiro de 2012.

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Presidente

OF. 074

A PREF. MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, **LICENÇAS PRÉVIAS E DE INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO a OUTORGA PREVENTIVA E DE USO** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para os seguintes Poços Tubulares, pertencentes a Sub-Bacia do Rio Canindé. COM FINALIDADE DE ABASTECIMENTO: Humano e Dessedentação animais com volumes outorgável de 5.000m³/ano:

LOCALIDADE	LONGITUDE	LATITUDE
190350,96	9153108,25	PEIXE
192779,72	9151368,57	CHAPADINHA
190197,90	9150710,62	CAMPO GRANDE
193153,84	9142097,13	VEREDAS
187658,79	9145010,78	MALHADA
182479,80	9140706,76	LAGOA REDONDA
180379,94	9141352,93	BAIXÃO EXU
191657,88	9146290,75	BARRIGUDA
185724,67	9151973,57	TINGUIS
185069,22	9137621,02	FILADELFIA
187193,64	9149499,99	RETIRO
195685,50	9146275,63	AREIAS
193561,96	9147548,49	LAGES
180026,85	9145472,10	QUEIMADA GRANDE
192931,37	9149443,68	MADEIRA CORTADA
183145,01	9165425,49	PAJEU
182107,26	9164130,53	FUNDO DA VÁZEA (CORREIAS)
185895,31	9162263,72	BOA VISTA
179229,45	9153553,16	PERMISSÃO
187877,96	9150932,33	JACARÉ
193164,84	9153006,43	AROEIRAS
194371,76	9154289,36	QUATI
196230,18	9153312,12	FOME
196901,19	9149509,75	POÇO DA PEDRA
185776,11	9154292,63	EMPAREDADA
187703,80	9138117,69	CANTO DO PAU FERRO

A empresa PESEL- Produtos Embutidos Sertanejo LTDA torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a renovação da Licença de Operação nºD000074/10-001259/07 para Fabricação de Produtos Embutidos, situada na BR-343 KM-271 (por trás do Posto da Polícia Rodoviária Federal).Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 13723

A Suzano Papel e Celulose, CNPJ16.404.287/0175-54 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação para o projeto florestal de eucaliptocultura na fazenda Vaca Morta, processo nº 082/12, localizada no município de Curralinhos, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

A Suzano Papel e Celulose, CNPJ16.404.287/0170-40 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação para o projeto florestal de eucaliptocultura na fazenda Zundão, processo nº 322/12, localizada nos municípios de Hugo Napoleão e Jardim do Mulato, atendendo assim a resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

P.P. 13720

BUNGE ALIMENTOS S/A BUNGE, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação Licença Ambiental de Operação dos poços tubulares 2 3 4 de sua unidade de recepção de grãos e extração de óleo vegetal em bruto, localizada na Rod. PI-247, Km 23, s/n Cruzeta - Parte I município de Uruçuí estado do Piauí.

P.P. 13725

LOTEAMENTO E INCORPORADORA FLOR DE LIS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação para o Loteamento Flor de Lis, situado às margens da BR 404 em Pedro II - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LOTEAMENTO E INCORPORADORA FLOR DE LIS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia para o Loteamento Flor de Lis, situado às margens da BR 404 em Pedro II - PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 13721